

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.902 /2024 - REPUBLICADA**

Autoriza o Município de Muriaé a firmar Convênio com o Nacional Atlético para ampliação e fortalecimento do esporte e lazer no Município de Muriaé

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Nacional Atlético Clube, associação privada, com sede na BR 356, bairro Leblon nesta cidade de Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.789.234/0001-00, para transferência de recursos financeiros no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) como custeio para ampliação e fortalecimento do esporte e lazer no Município de Muriaé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implementação deste convênio de responsabilidade do Município de Muriaé correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé/MG, 21 de março de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

**REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO,
TORNANDO SEM EFEITO**

**A PUBLICAÇÃO DO DIA 20 DE MARÇO DE 2024, CÓDIGO
IDENTIFICADOR: D8B57614**

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:81268A8D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 22/03/2024. Edição 3731
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>